CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

Autoria: Mesa Diretora

Altera a Resolução n. 14, de 12 de maio de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Mirim para institucionalização do Programa Vereador Mirim da Câmara Municipal de Itapoá, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Altera-se o parágrafo único do art. 5º da Resolução n. 14, 12 de maio de 2023, que passa a vigorar com o seguinte texto:

~~Parágrafo único. Os alunos eleitos e seus respectivos suplentes serão diplomados pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapoá em sessão a ser realizada no mês de janeiro de cada ano – à exceção do primeiro ano de funcionamento do Programa Vereador Mirim, ano de 2023, em que a diplomação e posse ocorrerá no mês de maio.~~

Parágrafo único. As eleições serão realizadas na segunda semana de novembro de cada ano para diplomação dos Vereadores Mirins eleitos no mês de dezembro, com exceção da eleição realizada no primeiro ano de funcionamento da Câmara Mirim de Itapoá (2023).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 09 de janeiro de 2024.

Fernando dos Santos Silva
Presidente
[assinado digitalmente]

João Marcio Faligurski
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

Tiago de Oliveira
1º Secretário
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 01/2024

Senhora e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Resolução visa à alteração do Regimento Interno da Câmara Mirim para desenvolvimento do “Programa Vereador Mirim”, o qual estará vinculado à estrutura da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Itapoá, criada nesta Casa Legislativa por meio da Resolução Legislativa n. 05/2021.

A proposta de alteração da Resolução Legislativa, que visa modificar a data das eleições dos Vereadores Mirins para o mês de novembro de cada ano, fundamenta-se em diversos aspectos relevantes para o aprimoramento do programa e o melhor desenvolvimento dos eleitos. Essa mudança proporcionará um ambiente mais propício para a preparação adequada dos jovens legisladores, a realização da diplomação e a implementação de palestras educativas com os Vereadores Mirins.

Ao transferir a data das eleições para o mês de novembro, proporcionamos um período de transição mais amplo para os eleitos se prepararem para assumir suas funções. Esse tempo adicional permitirá que os Vereadores Mirins participem de atividades de capacitação, palestras e aprofundem seu entendimento sobre o papel do Legislativo Municipal. Dessa forma, estarão mais bem preparados para desempenhar suas responsabilidades de maneira consciente e eficiente.

O período entre a eleição e a posse dos Vereadores Mirins pode ser utilizado de maneira mais eficaz para a realização de palestras e atividades educacionais. Essas iniciativas proporcionarão aos eleitos um entendimento mais profundo sobre as questões locais, os processos legislativos e a importância do engajamento cívico. Além disso, possibilitarão a interação direta com os vereadores titulares, promovendo um ambiente de aprendizado enriquecedor.

A mudança para o mês de novembro também contribuirá para o estímulo do interesse cívico e político entre os jovens. Ao realizar o processo eleitoral em um momento mais próximo das eleições tradicionais, os Vereadores Mirins estarão mais conectados aos eventos políticos e poderão influenciar positivamente suas comunidades, servindo como agentes de conscientização e engajamento.

Considerando que o período letivo muitas vezes coincide com o início do ano, a mudança para novembro alinha as eleições dos Vereadores Mirins com o calendário escolar. Isso facilita a participação dos estudantes no processo eleitoral, evitando conflito com períodos de avaliações ou férias escolares.

Assim, diante do exposto, solicitamos aos Excelentíssimos Senhores Vereadores desta Casa Legislativa, a análise, discussão e aprovação do presente Projeto de Resolução para alteração do Regimento Interno da Câmara Mirim de Itapoá.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 09 de janeiro de 2024.

Fernando dos Santos Silva
Presidente
[assinado digitalmente]

João Marcio Faligurski
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

Tiago de Oliveira
1º Secretário
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador